

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Despacho (extracto) n.º 6143/2009

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, publica-se a listagem do pessoal do INE que celebrou Contrato Individual de Trabalho por tempo indeterminado, com efeitos a 15 de Dezembro de 2008.

Nome	Carreira	Nível
Alexandra Isabel de Carvalho	Técnico Superior . . .	11
Ana Luísa Guerreiro da Piedade Grade	Técnico Superior . . .	12
Ana Rita Pereira do Carmo	Técnico Superior . . .	11
Ana Sofia Pacheco Almeida da Silva	Técnico Superior . . .	11
Ângelo José Lopes Teixeira	Técnico Superior . . .	12
Carla Cristina Amaral Afonso	Técnico Superior . . .	11
Carla Maria Antunes Rodrigues	Técnico Superior . . .	11
Cátia Solange Dias Nunes	Técnico Superior . . .	10
Daniel Esteves Páscoa Fernandes	Técnico Superior . . .	10
Daniela Gonçalves Félix Oliveira	Técnico Superior . . .	10
Elsa de Carvalho de Oliveira	Técnico Superior . . .	11
Joana Veiga Malta Correia Guedes	Técnico Superior . . .	10
João Sousa Varela	Técnico Superior . . .	11
Maria de Jesus do Estanque Espinho	Técnico Superior . . .	10
Mário João de Sousa Dionísio Lucas	Técnico Superior . . .	12
Miguel Graça Balbina	Técnico Superior . . .	11
Paula Cristina Marra F. Marques	Técnico Superior . . .	11
Pedro Ricardo Simões Antunes	Técnico Superior . . .	11
Pedro Rui Fonseca Grácio Neves Pato	Técnico Superior . . .	10
Raquel dos Santos Ferreira	Técnico Superior . . .	11
Rita Isabel Alves Gomes Lages	Técnico Superior . . .	10
Rita Nobre Santos Lobão Rasquilha	Técnico Superior . . .	10
Sérgio Miguel Sal Domingos	Técnico Superior . . .	12
Susana Paula Pereira Faria Neves	Técnico Superior . . .	12
Tânia Rita Jacob Gonçalves Correia	Técnico Superior . . .	11
Vítor Hugo Quaresma Mendonça	Técnico Superior . . .	11

17 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 4311/2009

Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de Abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Março de 2009 serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por € 1
Rand Sul-Africano	12,864 0
Novo Kwanza (Angola)	98,648 5
Florim (Antilhas Holandesas)	2,294 1
Rial Saudita	4,809 3
Dinar Argelino	98,293 7
Peso Argentino	4,469 6
Dólar Australiano	1,928 5
Kuna da Croácia	7,119 1
Dinar Bahrein	0,483 23
Dólar dos Estados Unidos da América	1,284 2
Dólar das Bermudas	1,281 6
Real Brasileiro	2,969 9
Lev da Bulgária	1,955 8
Escudo (Cabo Verde)	110,043 0
Dólar Canadiano	1,592 7

Divisas	Taxa de conversão por € 1
Peso Chileno	791,068 0
Yuan Renmimbi (China)	8,781 1
Peso Colombiano	3 115,840 0
Won da Coreia do Sul	1 864,411 4
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,957 0
Peso Cubano	1,211 6
Coroa Dinamarquesa	7,427 7
Libra Egípcia	7,134 7
Litas da Lituânia	3,459 7
Lats da Letónia	0,697 4
Coroa da Eslováquia	30,340 6
Coroa da Estónia	15,677 9
Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador)	1,284 2
Dólar USD (Equador, Timor, Roménia, Zimbabué)	1,284 2
Franco Suíço	1,471 5
Birr da Etiópia	13,847 4
Libra Esterlina (Reino Unido)	0,954 4
Rupia das Maurícias	44,186 5
Dólar da Guiana Inglesa	260,165 0
Rupia da Indonésia	14 639,460 5
Dólar da Namíbia	12,838 3
Dólar de Hong-Kong	9,959 8
Forint da Hungria	299,678 2
Rupia Indiana	65,381 7
Real Iraniano	12 421,910 0
Dinar Iraquiano	1 512,290 0
Peso Filipinas	59,779 3
Coroa Islandesa	280,560 0
Shekel de Israel	5,260 6
Colon da Costa Rica	720,259 0
Yen do Japão	115,210 0
Dinar Jordano	0,906 8
Dinar Sérvio	94,107 9
Xelim (Quênia)	105,062 0
Dólar Liberiano	83,304 0
Pataca (Macau)	10,258 6
Kuacha do Malawi	180,961 9
Dirham Marroquino	11,043 5
Peso Novo Mexicano	19,271 8
Metical (Moçambique)	33,090 0
Naira da Nigéria	188,853 7
Coroa Norueguesa	8,905 3
Dólar da Nova Zelândia	2,531 9
Rial de Oman	0,493 43
Balboa (Panamá)	1,281 6
Rupia Paquistanesa	101,310 5
Guarani (Paraguai) t.c.c.ARS	4,469 6
Novo Sol do Perú	4,067 8
Zloty da Polónia	4,470 9
Franco CFA da República Centro Africana	655,957 0
Coroa Checa	26,928 8
Dobra de S. Tomé e Príncipe	21 468,600 0
Dólar de Singapura	1,896 6
Libra da Síria	62,253 7
Lilangeni (Suazilândia)	12,838 3
Coroa Sueca	10,891 7
Bath da Tailândia	44,900 6
Dólar Trinidad e Tobago	7,901 1
Dinar Tunisino	1,752 6
Lira Turca	2,153 1
Novo Peso Uruguaio	29,028 2
Hryvna da Ucrânia	9,887 5
Rublo Russo	45,850 0
Bolívar Fuerte (Venezuela)	2,752 0
Zaire da República Democrática do Congo	873,203 0
Kuacha Zambiano	6 673,200 0
Dinar Líbio	1,644 70
Gourde do Haiti	50,943 6